



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

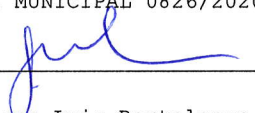
DECRETO N.º 4932 25 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

25/03/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) adiante classificada e discriminada:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças**

**Atividade: 041220003.2.003 Manutenção Atividades Adm Geral e Finanças**

**Elemento: 4.4.90.00.00/570 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00**

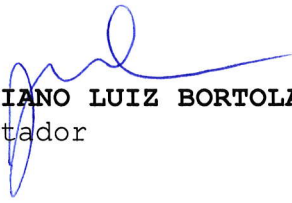
**Fonte: 2572-7004 Superávit Financeiro Transito Policia Militar**

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Riqueza/SC, 25 de março de 2024.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 25 de março de 2024



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

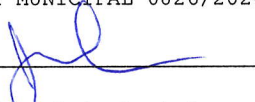
**DECRETO N.º 4932 25 DE MARÇO DE 2024.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

25/03/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/0

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

## D E C R E T A :

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) adiante classificada e discriminada:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças**

**Atividade: 041220003.2.003 Manutenção Atividades Adm Geral e Finanças**

**Elemento: 4.4.90.00.00/570 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00**


**Fonte: 2572-7004 Superávit Financeiro Transito Policia Militar**

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Riqueza/SC, 25 de março de 2024.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 25 de março de 2024